

Aprovado em 20 / 03 / 2019

Senador(a) [assinatura]
Presidente da CCJ - SF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº 5 DE 2019 - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o pacote anticrime apresentado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e atendimento dos direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal. .

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Ministério da Justiça e Segurança Pública.
2. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Nacional.
3. Associação Juízes para a Democracia - AJD.
4. Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD.
5. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM.
6. Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 4 de fevereiro do corrente ano, o ministro da Justiça e Segurança Pública apresentou um pacote de sugestões legislativas intitulado "Projeto de Lei Anticrime". A matéria ainda será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder

Recebido em: 19 / 02 / 19
Nome: Caroline
Matricula: 212092
Hora: 09h:17 min.

[assinatura]



SF/19903.6 1602-17 (LexEdit)

Página: 1/2 18/02/2019 19:22:34

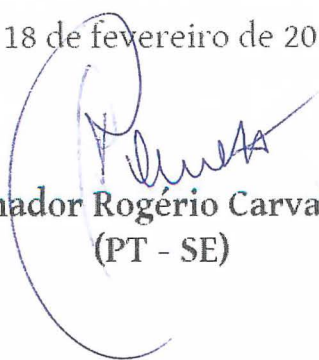
759e0974a33c576f4351e88c52b0635a5f628075

Legislativo, sendo de interesse público, oportuno e legítimo que esta Comissão reflita e discuta não somente as propostas em si, mas possa se antecipar e debater a harmonia dessas propostas com o sistema de justiça brasileiro e atendimento com os direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal, afinal quem se dispõe a participar do jogo político do Estado democrático de direito não pode perder de vista que parte das regras constitutivas desse jogo é a Constituição.

Portanto, esta Comissão de Justiça e Cidadania, que tem dentre suas finalidades o respeito aos valores jurídicos próprios do Estado democrático de direito, deve debater a Proposta em tela, uma vez que vejo com extrema preocupação o avanço do Estado policial, legitimado pelo fortalecimento de uma jurisprudência supressora dos Direitos Humanos. Somos um país social e economicamente injusto, onde as violações e o abandono das pessoas mais pobres são historicamente naturalizadas, não é a instituição de um verdadeiro estado de exceção a limitar as liberdades públicas que logrará reduzir a violência que amedronta a população. Tanto é assim que o Brasil ocupa hoje a vergonhosa posição de quarta maior população carcerária do mundo, produto de uma política de encarceramento em massa que, ao invés de reduzir, tem fomentado a violência.

Entendo que o sistema de justiça é o que garante o exercício dos Direitos Humanos previstos na Constituição Federal e nos tratados internacionais. É a própria legislação penal que limita a ação repressiva do Estado pela observância dos ditames do devido processo legal. É, em suma, o nosso Ordenamento e instituições democratizadas que não se rendem às tentações do populismo penal.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2019.


Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



SF/19903.61602-17 (LexEdit)

Página: 2/2 18/02/2019 19:22:34

759e0974a33c576f4351e88c52b0635a5f628075





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
CHICO RODRIGUES
IZALCI LUCAS
ALVARO DIAS
PAULO PAIM